



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 36

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.311, de 11 de fevereiro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.311, de 11 de fevereiro de 1974 que “altera a redação da alínea e do item I e do item II do artigo 4º, do artigo 5º, e do § 1º do artigo 12 do Decreto-lei nº 1.142, de 30 de dezembro de 1970”.

Senado Federal, em 26 de abril de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 7º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1974

Referenda o ato do Presidente da República que concedeu a reforma do Segundo-Sargento João Lino Pereira, do Ministério da Marinha.

Art. 1º É referendado o ato do Presidente da República que concedeu reforma ao Segundo-Sargento JOÃO LINO PEREIRA, do Ministério da Marinha.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de abril de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974.

Artigo único. É aprovado o Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974, que “dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais, deduzidos do Imposto de Renda, e dá outras providências”.

Senado Federal, em 26 de abril de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS****Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

**Via Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1974****Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.314, de 1º de março de 1974.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.314, de 1º de março de 1974, que “autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações do aumento do capital da Aços Finos Piratini S/A, e dá outras provisões”.

Senado Federal, em 26 de abril de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1974**

**Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.**

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, possa elevar em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa realizar uma operação de empréstimo, do mesmo valor, com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinada a complementar o valor da indenização a que foi condenada por sentença judicial, pela desapropriação de um sítio localizado naquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 1974. — *Paulo Torres*, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Paulo Torres, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1974

**Suspender a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Ipaçu, Estado de São Paulo, possa elevar o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.**

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs. 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Ipaçu, Estado de São Paulo, possa elevar em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a financiar os serviços de pavimentação asfáltica de ruas da cidade, em cumprimento ao seu Plano de Pavimentação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de abril de 1974. — *Paulo Torres, Presidente do Senado Federal.*

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1974

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

*Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:*

— Nº 141/74 (nº 178/74, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/74 (nº 1.779-B/74, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.030, de 25-4-74)

*De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:*

— Nº 142/74 (nº 179/74, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 18/74, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.309, de 8 de fevereiro de 1974.

— Nº 143/74 (nº 181/74, na origem), referente ao Decreto Legislativo nº 17/74, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.302, de 31 de dezembro de 1973.

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 33/74 (nº 1.735-B/74, na origem), que estende aos municípios que menciona as jurisdições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Iguatu, no Estado do Ceará.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/74 (nº 1.794-B/74, na origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 5ª Região a 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede no Município de Simões Filho, no Estado da Bahia.

#### 1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Aviso nº 4/74, do Ministro do Interior que encaminha ao Senado Federal: 1) os Relatórios Preliminares de Desenvolvimento Integrado, relativos aos Municípios de Angicos, São Bento do Norte e São José do Campestre, no Rio Grande do Norte, e Cuité, na Paraíba; 2) o Plano de Ação Imediata de Barbacena — elaborados sob os auspícios do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFAHU).

#### 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 35/74, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que dá nova redação ao art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/74, lido anteriormente.

#### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Divulgação pelo Palácio do Planalto das linhas mestras da Política econômico-financeira que será seguida pelo Governo do Presidente Ernesto Geisel.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Presença no Brasil dos Senhores Prof. Wilhelm Reenrik e Johanes Genadrik, peritos na técnica de transformação do carvão em combustível sintético.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS** — Providências adotadas, ou em andamento, partidas das diversas Secretarias de Estado do Governo Federal, no sentido da recuperação da região sul de Santa Catarina. Presença, em Brasília, do Prefeito de Tubarão, Sr. Irmoto José Fenersehuette, para contatos com diversas autoridades da área Federal.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Comparecimento do Presidente Ernesto Geisel e sua esposa e todo o Ministério, na inauguração da sede da Nunciatura Apostólica no Brasil.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Determinação do Governo Federal em desenvolver, gradualmente, o enriquecimento do urânio como parte de sua política energética no setor nuclear.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 107/73, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade. **Discussão encerrada**, após leitura de emenda. Às comissões competentes.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da

constitucionalidade). **Discussão encerrada**, após leitura de emenda. À Comissão de Constituição e Justiça.

### 1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 42ª Sessão, realizada em 23-4-74.

### 3 — ATAS DAS COMISSÕES

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 47ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1974

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. ANTÔNIO CARLOS E RUY SANTOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Luís de Barros — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Paulo Torres — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 141/74 (nº 178/74, na origem), de 25 de abril de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/74 (nº 1.779-B/74, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.030, de 25 de abril de 1974).

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decreto Legislativo:

Nº 142/74 (nº 179/74, na origem), de 25 de abril de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 18, de 1974, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.309, de 8 de fevereiro de 1974;

Nº 143/74 (nº 181/74, na origem), de 25 de abril de 1974, referente ao Decreto Legislativo nº 17 de 1974, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.302, de 31 de dezembro de 1973.

### OFÍCIOS DO SR. 1º-SECRETÁRIO

#### DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1974 (Nº 1.735-B/74, na Casa de origem)

#### DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Estende aos municípios que menciona as jurisdições das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Iguatu, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A jurisdição das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, no Estado do Ceará, passa a abranger os municípios de Caucaia, Maranguape, Pacatuba e Aquiraz.

Art. 2º Aos municípios cearenses de Acopiara, Icó, Jucás, Cariús e Cedro fica estendida a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Iguatu, no Estado do Ceará.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 466, DE 1973, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “estende aos municípios que menciona, as jurisdições das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza e a da Junta de Conciliação e Julgamento de Iguatu, no Estado do Ceará”.

Brasília, em 3 de dezembro de 1973. — Emílio G. Médici.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM/491-B, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1973, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Devidamente apreciado pelo Tribunal Superior do Trabalho, onde recebeu parecer favorável, foi encaminhado a este Ministério o

Processo TST-8.780/73, no qual o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região postula a extensão da jurisdição das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza e da Junta de Igatu, no Estado do Ceará.

2. Os municípios a serem jurisdicionados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento de Fortaleza: Caucaia, Maranguape, Pacatuba e Aquiraz, integram a Região Metropolitana, estabelecida pela Lei Complementar nº 14, de 8 de julho de 1973, estando todos a menos de sessenta quilômetros daquela Capital, esclarecendo-se, ademais, que a freqüência de reclamações das referidas Juntas não excede ao determinado em Lei para a extensão pretendida. Outrossim, com relação à Junta de Conciliação e Julgamento de Igatu, apesar de não ser possível avaliar-se a média de suas reclamações em face de sua recente instalação, ocorrida em 7 de julho do ano em curso, os municípios de Acopiara, Icó, Jucás, Cariús e Cedro, a serem abrangidos por sua jurisdição, encontram-se dentro do perímetro máximo permitido em lei. Ademais, em ambos os casos, os meios de condução são diários e regulares dos municípios referidos para as sedes das juntas mencionadas.

3. Assim, ao estudar o assunto, reconheceu o Tribunal Superior do Trabalho que a pretensão do Tribunal solicitante preenche os requisitos da Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, para as ampliações propostas.

4. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que, caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.630 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece normas para a criação de órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento está condicionada à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 12 mil empregados e o ajuizamento, durante três anos consecutivos de, pelo menos, duzentas e quarenta reclamações anuais.

§ 1º Nas áreas de jurisdição onde já existam Juntas, só serão criados novos órgãos quando a freqüência de reclamações, no período previsto neste artigo, exceder, seguidamente, a mil e quinhentos processos anuais.

§ 2º A jurisdição das Juntas só poderá ser estendida aos municípios ou distritos situados num raio máximo de sessenta quilômetros desde que os meios de condução para a respectiva sede sejam diários e regulares.

§ 3º Para efeito do que dispõe este artigo, as Juntas de Conciliação e Julgamento e os Juízes de Direito investidos da administração da Justiça do Trabalho encaminharão, mensalmente, ao Tribunal Superior do Trabalho, na forma das instruções por este expedidas, boletins estatísticos do movimento Judiciário-trabalhista.

Art. 2º As propostas de criação de novas Juntas serão encaminhadas à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que se pronunciará sobre a sua necessidade, de acordo com os critérios adotados nesta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelos serviços estatísticos fornecerão ao Tribunal Superior do Trabalho, sempre que solicitados, os dados necessários à instrução das propostas de criação de Juntas de Conciliação e Julgamento.

Art. 3º O disposto no § 2º do artigo 1º não se aplica às Juntas de Conciliação e Julgamento já criadas na data de início da vigência desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de dezembro de 1970; 149º da Independência e 82º da República. — Emílio G. Médici — Alfredo Buzaid.

##### LEI Nº 5.650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Cria na Justiça do Trabalho das 6ª e 7ª Regiões 20 Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas nas 6ª e 7ª Regiões da Justiça do Trabalho 20 (vinte) Juntas de Conciliação e Julgamento, assim distribuídas:

a) na Sexta Região — quatro em Recife (6ª a 9ª), uma em cada um dos Municípios de Cabo Catende, Pesqueira, Limoeiro, todas no Estado de Pernambuco; uma em Penedo, no Estado de Alagoas, uma em João Pessoa (2ª) no Estado da Paraíba, uma em Macau e uma em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte;

b) na Sétima Região — quatro em Fortaleza (2ª a 5ª), uma em cada um dos Municípios de Crato, Sobral, Igatu e Quixadá, no Estado do Ceará.

Art. 2º Integraram a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento, criadas pelo artigo 1º, os seguintes Municípios:

a) 6ª e 9ª Juntas de Conciliação e Julgamento do Recife, com jurisdição sobre os Municípios de Olinda e São Lourenço da Mata;

b) Junta de Conciliação e Julgamento do Cabo (PE), com jurisdição sobre os Municípios de Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Barreiro;

c) Junta de Conciliação e Julgamento de Catende (PE) com jurisdição sobre os Municípios de Maraial, Canhotinho, Lagoa dos Gatos, Belém de Maria, Panelas, São Benedito do Sul, Quipapá, Jurema e Cupira;

d) Junta de Conciliação e Julgamento de Pesqueira (PE) com jurisdição sobre os Municípios de Belo Jardim, Serra do Vento, Xucuru, Sanharó, Alagoinha, Venturosa Poção, Arcos, Pedras, São Bento do Una, Buique e Sertânia;

e) Junta de Conciliação e Julgamento de Limoeiro (PE) com jurisdição sobre os Municípios de Paudalho, Carpina, Bom Jardim, João Alfredo, Orobó, Surubim, Salgadinho, Passira, Bengala e Cumaru;

f) Junta de Conciliação e Julgamento de Mossoró (RN), com jurisdição sobre os Municípios de Areia Branca, Apodi, Baraúna, Grossos, Caraúbas e Upanema;

g) Junta de Conciliação e Julgamento de Macau (RN) com jurisdição sobre os Municípios de São Bento do Norte, Pendências, Açu, Ipanguá, Pedro Avelino e Afonso Bezerra;

h) Junta de Conciliação e Julgamento de Penedo (AL), com jurisdição sobre os Municípios de São Braz, Porto Real do Colégio, Piaçabuçu, Coruripe Junqueiro, Arapiraca, São Sebastião, Igreja Nova, Freira Grande, Limoeiro de Anadia, Campo Alegre e Feliz Deserto.

i) Junta de Conciliação e Julgamento de Sobral (CE), com jurisdição sobre os Municípios de Meruoca e Massapé;

j) Junta de Conciliação e Julgamento de Crato (CE), com jurisdição sobre os Municípios de Juazeiro e Barbalha;

l) Junta de Conciliação e Julgamento de Quixadá, com jurisdição sobre o Município de Quixeromobim.

Art. 3º São criados os seguintes cargos a serem providos na forma de legislação em vigor:

a) de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento — 12 (doze) na 6ª Região e 8 (oito) na 7ª Região;



pronunciará sobre a sua necessidade, de acordo com os critérios adotados nesta lei."

Do exame do processo se conclui que em decorrência do sensível progresso do Estado, as Juntas instaladas na capital já não têm possibilidade de atender ao excessivo movimento judiciário que ora ali se verifica, determinando um congestionamento dos trabalhos nas suas dez Juntas de Conciliação e Julgamento.

Dessa forma, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região designou uma comissão de Juízes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento que após percorrer várias regiões do Estado, visitando 21 municípios, colheu e examinou dados que atendessem os requisitos exigidos em lei para a criação de novos órgãos da Justiça do Trabalho, fixando-se na cidade de Simões Filho para sediá-los, por ser a cidade de mais fácil acesso, por abrigar em seu território o Centro Industrial de Aratu e por contar com serviços básicos de apoio ao seu funcionamento, tendo ainda transportes diáários e regulares de Camaçari, Candeias e São Sebastião do Passé, que estariam sob sua jurisdição. Outrossim a distância dos municípios referidos não ultrapassa o raio de sessenta quilômetros da sede, como determina a lei.

Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que caso mereça aprovação, seja o anexo projeto de lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

(Às Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

## PARECER

### PARECER Nº 119, DE 1974

**Da Comissão de Assuntos Regionais, sobre o Aviso nº 4/74, do Ministro do Interior, que encaminha, ao Senado Federal: 1) os Relatórios Preliminares de Desenvolvimento Integrado, relativos aos Municípios de Angicos, São Bento do Norte e São José do Campestre, no Rio Grande do Norte, e Cuité, na Paraíba; 2) o Plano de Ação Imediata de Barbacena — elaborados sob os auspícios do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFAHUA).**

**Relator:** Senador Dinarte Mariz

Pelo Aviso GB/GM/Nº 004, de 21 de janeiro último, o Ministro do Interior pede a atenção do Senado Federal para os Relatórios Preliminares de Desenvolvimento Integrado referentes aos Municípios de Angicos, São Bento do Norte, São José do Campestre e Cuité e para o Plano de Ação Imediata de Barbacena, Minas Gerais, realizados com financiamento do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFAHUA.

O encaminhamento de tais estudos a esta Casa do Congresso vem sendo realizado a partir de 1970, "objetivando a divulgação das informações, indicações e recomendações neles contidas". Tem sido útil essa diretriz; o Senado Federal, em decorrência dela, acompanha a obra que o SERFAHUA financia com a finalidade de revelar a realidade dos Municípios brasileiros e sugerir as providências necessárias ao desenvolvimento econômico de cada qual.

**Angicos** — Depois de analisar a situação do Município de Angicos (Rio Grande do Norte), o Relatório Preliminar do SERFAHUA apresenta as "hipóteses de desenvolvimento e medidas de ação imediata", salientando, preliminarmente:

— O Município de Angicos está localizado na zona fisiográfica centro-norte formando com três outros Municípios a microrregião homogênea do sertão de Angicos. Seu clima é semi-árido, quente, com chuvas no período do verão-outono, seco e salubre com intensa

evaporação. Estas particularidades climáticas são responsáveis pelas secas constantes que, por sua vez, contribuem para o agravamento do baixíssimo padrão de vida da população do Município. A este fator de ordem natural, aliam-se outros fatores fundamentais para determinar o entrave no desenvolvimento econômico do Município. Tais fatores, característicos não só do Município de Angicos mas de grande parte do Estado do Rio Grande do Norte, e porque não dizer do interior de quase toda a Região Nordeste, são o baixo nível de escolaridade, as precárias condições de higiene e saúde e a quase inexistência de assistência técnica à produção. Tendo em vista esta realidade, as medidas de ação imediata a serem propostas, visam a combater, de forma direta e imediata, estes entraves, proporcionando a perspectiva de sacudir o Município de Angicos, da lentidão de seu desenvolvimento."

Saliente, ainda, o Relatório que "Angicos é um Município cujas atividades econômicas se baseiam fundamentalmente em produtos derivados do setor primário".

— Todo o sistema de produção do Município está ligado ao complexo Algodão + Gado + Cultura de subsistência. O produto que assume uma maior importância dentro do sistema de produção é o algodão arbóreo, em função do qual se desenvolve o conjunto das outras atividades. Esta influência marcante se observa, principalmente, em relação às lavouras de subsistência pois a mão-de-obra fixada na produção do algodão, desenvolve paralelamente a cultura de subsistência, visando não só o autoconsumo, mas também alguma comercialização. Finalmente, a bovinocultura funciona dentro do sistema como um fator de diversificação da produção."

O Relatório apresenta sugestões relativas à agricultura, à pecuária, à infra-estrutura, aos financiamentos bancários, à higiene e saúde e à educação, indicando as seguintes "medidas de aplicação imediata": criação de sistema de estocagem, estudo para viabilidade de construção de médios e/ou grandes açudes, estabelecimento de um sistema de irrigação, estudos sobre possibilidades de culturas apropriadas para a região, instalação de um pequeno frigorífico, fornecimento de sementes selecionadas, financiamento para agricultura, construção e melhor distribuição de poços artesianos, revisão do sistema de financiamento dos Bancos oficiais, melhoria das condições das estradas intermunicipais, manutenção de comando móvel de orientação em saúde pública, dotação orçamentária para construção de fossas, instalação de rede de esgotos, melhoria de nível do ensino primário, merenda escolar, reformulação do currículo e calendário escolar do ensino primário.

**São Bento do Norte** — No tocante a São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, o Relatório do SERFAHUA, depois do exame da situação, diz:

— Como as hipóteses de desenvolvimento são levantadas no decorrer do trabalho, limitamo-nos, neste currículo, a descrever e justificar as medidas de ação necessárias e intimamente relacionadas às mesmas. É necessário ressaltar que o arcaísmo dos meios e o primitivismo dos objetos de trabalho utilizados na atividade pesqueira, fundamental para a economia do Município, aliada às precárias condições infra-estrutura, ao baixo nível de escolaridade e as péssimas condições sanitárias do Município, levou-nos a propor um conjunto de medidas de ação imediata que vão desde a construção de trapiche e instalação de um frigorífico, como medidas essenciais básicas para o desenvolvimento econômico, até a construção em larga escala de fossas residenciais, cuja quantidade mínima existente é um dos agentes geradores de sérios problemas de saúde."

As sugestões apresentadas, como de ação imediata, são estas: instalação de fábrica de gelo e frigorífico, conclusão do projeto de instalação de salga, criação de cooperativa de pescadores, instalação de núcleo de orientação à cooperativa, construção de trapiches, financiamento de barcos pesqueiros, pavimentação de estrada de ligação com a Capital do Estado, melhoria das condições das estradas intermunicipais, incentivos à industrialização/comercialização

da ova de peixe, incentivo à cultura do caju, fornecimento de sementes selecionadas de algodão arbóreo, incentivo à produção do agave, melhoria das condições de produção e comercialização da pecuária bovina, instalação de núcleo de orientação à produção agropecuária, revisão do sistema de financiamento dos Bancos oficiais, ampliação da dotação orçamentária destinada ao Posto de Saúde, manutenção de comando móvel de orientação em saúde pública, dotação orçamentária para a construção de fossas, instalação de rede de esgoto/água (sistema proposto, captação, elevação, desinfecção, reservação, adução) e contenção de dunas.

São José do Campestre — O Relatório pertinente ao Município de São José do Campestre, após localizar os problemas que entram no desenvolvimento municipal, apresenta as seguintes medidas de aplicação imediata: construção de poços tubulares, melhoria do sistema de esgoto, término das obras do matadouro, construção de casas populares, asfaltamento da Estrada RN-25 (trecho que ligará Tangará à divisa do Estado da Paraíba), criação de um posto agropecuário, ativação da maternidade local, construção de uma estação repetidora de TV, reabertura de posto de saúde, criação dos cursos técnicos e pedagógicos no Ginásio Comercial, expansão da rede escolar rural, eletrificação rural, aperfeiçoamento do sistema de aquaregem, ampliação do convênio com a casa do Estudante de Campestre em Natal, convênio com o Funrural para funcionamento da Maternidade, capacitação do pessoal do setor de saúde, criação de um Conselho Municipal e instalação de uma agência bancária.

Cuité — O Relatório Preliminar de Cuité (Paraíba), ao apresentar as hipóteses de desenvolvimento, focalizou: a implantação de pequenas agroindústrias para quebrar o esquema da monoprodução; o desenvolvimento de forrageiras para a prática de economia consorciada, agropecuária, sobretudo, através do incentivo de plantação de algaroba; aumento da produtividade do algodão herbáceo e mudança no sistema de comercialização do produto; ampliação das finalidades da Cooperativa de Crédito Rural de Cuité Ltda; incentivo à criação do gado caprino. Quanto ao que considera provisões de aplicação imediata, o Relatório aponta: criação de patrulha mecanizada, ampliação da rede escolar, criação de postos de saúde descentralizados, ampliação e capacitação do pessoal, sistema de aquaregem descentralizado, construção de tanques, ampliação da rede de galerias pluviais, calçamento da área do mercado público, conclusão das obras do matadouro, urbanização da cidade, convênios com órgãos estatais para capacitação de mão-de-obra, criação de parque de diversões, interligação telefônica com a zona rural do Município, reabertura do curso normal e criação de um curso técnico industrial.

Barbacena — O Plano de Ação Imediata de Barbacena é composto de dois volumes. No primeiro é feito o diagnóstico municipal: estudos básicos, situação e importância regional, economia local, condições sociais, espaço urbano, governo local. O segundo consta do Plano de Diretrizes (perspectivas e estratégia de desenvolvimento, Partido Urbanístico, programa de capacitação administrativa e diretrizes de ação governamental) e do Plano de Ação (demonstrativo da despesa por programas, segundo os subprogramas; demonstrativo da despesa por Unidade Orçamentária, segundo os Projetos e Atividades; formulários de detalhamento dos Projetos e Atividades, e Balanço dos recursos).

Estudo sério, o Plano de Ação Imediata de Barbacena salienta que a avaliação das perspectivas de desenvolvimento foi realizada no estudo da evolução econômica municipal de forma a identificarse, além das características principais da economia em seu conjunto, os fatores propulsores e obstaculizantes que atuam sobre cada um dos setores de atividade que a compõem. E frisa:

— Tal estudo, traduzido no diagnóstico municipal, evidenciou que a economia barbacenense, vista no seu todo, apresenta, nas suas próprias deficiências estruturais e na quase total ausência de intercomplementariedade setorial, as causas maiores dos problemas que a tem afligido.

Mais adiante, afirma que "dentro dos fatores locais passíveis de serem aproveitados na tarefa de transformação estrutural da economia e no seu desenvolvimento, alinharam-se": as excelentes condições ecológicas do Município, a vantajosa localização e a envergadura urbana, a tecnologia existente para produção de rosas, o nível atual dos fluxos turísticos, comerciais, o nível atual de desempenho dos serviços educacionais e de saúde, a capacidade empresarial. Assim, o plano abrange os campos econômico, social, urbanístico e administrativo, englobando Projetos e Atividades a serem executados com vistas a superar os problemas críticos.

Ante o exposto, reconhecemos a alta valia dos trabalhos executados com financiamento do SERFHAU, no campo do planejamento econômico dos nossos Municípios, e opinamos pelo arquivamento do presente Aviso nº 4/74.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 1974. — Clodomir Milet, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Ruy Carneiro — Wilson Campos — José Guiomard — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1974

Dá nova redação ao Art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Eliminado o seu parágrafo único, o art. 681 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 681. Os presidentes e vice-presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho tomarão posse perante os respectivos Tribunais."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Justiça do Trabalho foi criada sob o regime da Carta de 1937. Funcionou, até o advento da Constituição de 1946, como Justiça administrativa, dependência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Os presidentes e vice-presidentes dos seus Tribunais eram nomeados pelo Presidente da República.

A Constituição de 1946, erigiu a Justiça do Trabalho em órgão do Poder Judiciário, assegurando aos seus Tribunais competência para elegerem os seus dirigentes (arts. 94, V, e 97, I). O status foi mantido pelo instrumento de 1967, tanto na sua redação original como na que lhe deu a emenda nº 1/69.

Mas, porque não caberia em regra superior, permaneceu a determinação contida na Consolidação das Leis do Trabalho: "Os presidentes dos Tribunais Regionais tomarão posse perante o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que poderá, para esse fim, delegar poderes ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado em que tiver sede o Tribunal Regional" (art. 681).

Orientação remanescente do regime de 1937 (Decreto-leis nºs 1.237 — de 2-5-939 e 9.797 — de 9-9-946) que importa atualmente em verdadeira *capitis diminutio* dos Tribunais Regionais do Trabalho. Proporcionalmente seria como se determinasse a lei a posse dos presidentes dos Tribunais Superiores (Federal de Recursos, Superior Eleitoral, Superior Militar, Superior do Trabalho) perante o presidente do Supremo Tribunal Federal.

Creio estar oferecendo à apreciação da Casa uma proposição que visa, realmente, a corrigir uma falha de nossa legislação e que, estou certo, merecerá o apoio de meus ilustres pares.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1974. — Wilson Gonçalves.

**LEGISLAÇÃO CITADA****DECRETO LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**  
**Consolidação das Leis do Trabalho**

Art. 681. Os presidentes dos Tribunais Regionais tomarão posse perante o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que poderá, para esse fim, delegar poderes ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado em que tiver sede o Tribunal Regional.

Parágrafo único. Os vice-presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho tomarão posse perante o presidente do Tribunal respectivo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — No expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1974, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria na Justiça do Trabalho da 5ª Região a 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento com sede no Município de Simões Filho, no Estado da Bahia.

Nos termos da alínea b do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas perante a Comissão de Serviço Público Civil, durante 5 sessões ordinárias.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais publicaram ontem importante documento dado à divulgação pelo Palácio do Planalto, de análise do momento econômico-financeiro e fixando diretrizes que serão firmemente seguidas pelo Governo Geisel. Trata-se de documento de significação histórica, pois através dele o Governo revela à Nação sua posição diante do instante nacional, fortemente influenciado por fatores externos, notoriamente conhecidos.

O documento não implica em confronto de espécie alguma. E muito menos em mudanças substantivas da política econômico-financeira sabiamente adotada em 1964, quando estávamos diante de um panorama caótico.

Na verdade, o pronunciamento governamental reafirma, com serenidade e absoluta firmeza, as linhas mestras da política econômico-financeira estabelecida pela Revolução, mantida pelos sucessivos governos, numa continuidade revolucionária que será mantida. E que sobre isto não parem dúvidas!

O documento é de importância tão ampla que não poderíamos apreciá-la em tempo tão escasso. Mas, entendemos do nosso dever, secundando discurso que proferimos desta tribuna no dia 8 do mês corrente, a propósito de declarações feitas à imprensa pelo ilustre Ministro Mário Henrique Simonsen.

É preciso que todos leiam com atenção e espírito construtivo o documento divulgado pela Presidência da República, em linguagem serena, de forma sintética e firme. Revela ele o acerto com que o eminente ex-Presidente Garrastazu Médici indicou à Arena seu sucessor: comandante capaz e seguro para a nova etapa da Revolução brasileira. Quaisquer dúvidas a respeito devem estar definitivamente dissipadas, tamanho o acerto e o discernimento desse documento de análise e fixação de rumos a seguir.

Notemos, Sr. Presidente, que o documento se inicia com a afirmação de que o desenvolvimento brasileiro a índice de dez por cento será preservado, como meta prioritária a ser alcançada com o

máximo de justiça social, o que implica em dizer com a distribuição do ônus desenvolvimentista posto à divulgação.

Diversas vezes afirmamos, desta tribuna, que o crescimento gera problemas novos, muitas vezes mais difíceis e complexos do que os vencidos, reclamando permanente vigilância e constante inteligência criativa por parte das autoridades. É o que temos tido nos governos oriundos do Movimento de 64 e, agora, nos assegura o eminente Presidente Ernesto Geisel. A maior diferença, neste momento — acreditamos —, na ocorrência de sérios problemas que nos são transferidos pela confusa e difícil situação de um mundo conturbado pelo tormento da inflação.

Sr. Presidente, o documento que ora comentamos é, repetimos, da máxima importância. Deve ser lido, meditado e, sobretudo, acreditado por todos os brasileiros. Especialmente pelos que, ocupando postos administrativos, públicos ou privados, tenham maiores responsabilidades para com o futuro deste País!

Não me estenderei em análises que vozes mais autorizadas do que a minha não de proceder. Meu objetivo é, mais uma vez, dizer que devemos, nós da ARENA, que apoiamos o Governo, dar-lhe toda colaboração que esteja ao nosso alcance. É do nosso dever sustentar as acertadas diretrizes traçadas, como o será dar ao Governo quaisquer novos instrumentos de que porventura venha a necessitar amanhã — hipótese, confessamos, que nos parece afastada.

Sr. Presidente, acerto, discernimento, sinceridade e verdade do documento governamental reclamam e merecem muito mais. Tornou-se o Governo do eminente Presidente Geisel — tal como se deu com seus antecessores — merecedor do apoio e do incentivo de toda a Nação. Mesmo daqueles que dele divergem politicamente. Estamos diante de uma luta comum, que é de toda a Nação, que é tanto da ARENA como do MDB: a de, enfrentando óbices de toda espécie, internos e externos, assegurarmos a continuidade do desenvolvimento veloz do Brasil, a fim de que este não venha a sofrer, um dia sequer, colapso!

Este um dever de cidadão, que se sobrepõe a todos maiores, inclusive e especialmente àqueles meramente partidários.

A construção de um Brasil grande, cada vez de maior justiça social, é tarefa a que estamos todos obrigados, por um imperioso dever para com a Pátria!

Entendemos, Sr. Presidente, que a nobre Oposição não faltará ao Governo no cumprimento desse dever de patriotismo. Ainda mais que diante dela — como de todos nós — o Presidente Ernesto Geisel colocou desafio a que só fugiriam os incapazes, ou os partidários do caos, da violência, os anárquicos ou totalitários de quaisquer nuances. Refiro-me ao desafio à capacidade criadora das classes dirigentes para o aperfeiçoamento das instituições democráticas, com a solução de problemas existentes ou que venham a surgir, visando a construção de sólida democracia em nossa Pátria, em que a justiça social, decorrente da sacralidade da pessoa humana, feita à semelhança de Deus, se torne um ideal permanente e a cada dia mais acessível!

O Presidente Ernesto Geisel está cônscio de suas responsabilidades e disposto a tudo dar de si em prol do Brasil e do povo brasileiro. Falou francamente à Nação, empregando linguagem serena da verdade. Expôs problemas e fixou linhas de ação. Cumpre-nos, a todos, dar-lhe todo o respaldo de nossa confiança e lealdade. É o que lhe devemos, nós que somos seus correligionários, pois é o que devemos ao Brasil. E ouso dizer que o mesmo lhe é devido pela Oposição, por todos que queiram ver tornar-se realidade nosso sonho de democracia, estável e justa! E, concluo, o desafio posto à capacidade criadora de todos nós!

A onda de pessimismo que se procurava estabelecer no País logo estará desaparecida. Isto porque o Governo traçou rumos certos e não hesitará um segundo sequer em coibir toda tentativa imperialista de perturbar o trabalho de construir uma grande Nação, um grande País. E, estamos seguros, ninguém testará a firmeza do atual Governo! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra o nobre Senador Clodomir Milet. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em discurso de 8 de março deste ano, tive oportunidade de reportar-me à leitura de artigo do *Boletim do Governo da República Federal da Alemanha*, versando sobre o renascimento da indústria extractiva de combustíveis sintéticos à base do carvão mineral naque-la Nação.

Referido artigo rememora que, antes da Segunda Guerra, os combustíveis sintéticos oriundos do carvão fizeram com que o Exército alemão pudesse resistir, por tanto tempo, àquela formidável conjunção de Forças Aliadas, vez que, nos derradeiros meses da guerra, não houve outro suprimento de gasolina que não a proveniente do carvão mineral.

No após-guerra a gasolina de petróleo, de preço muito mais competitivo, fez paralisar a fabricação dos sintéticos. Mas, em 1969, o Parlamento alemão, como que agindo premonitoriamente, recomendou ao Governo que reencetasse a fabricação de combustível à base do carvão. O Ministério das Pesquisas da Alemanha Ocidental deu particular atenção ao grito de alerta do Parlamento e imediatamente os estudos foram reencetados.

Assim é que foram imediatamente exumados os dois processos clássicos, o da liquefação e o da gaseificação, e, logo depois, surgiu novo processo, que consiste na liquefação ou na gaseificação não mais do carvão, mas da própria jazida carbonífera, isto com emprego de energia nuclear.

A sugestão que fiz nesta tribuna, qual seja, a de que o nosso Governo voltasse, também, suas vista para a possibilidade de extração de gasolina do abundante carvão-vapor do Paraná, de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, minha sugestão alcançou grande repercussão em círculos técnicos e na imprensa do País. Apenas três dias depois, recebi extenso telex do Doutor Von Heydebreck, Diretor da FERROSTAL do Brasil, comunicando que o Professor Reerinck, a maior autoridade alemã no que diz respeito à tecnologia do carvão, estava pronto a vir ao Brasil, desde que convidado por nossas autoridades competentes.

No dia 13, em aparte a discurso do eminente Senador Lourival Baptista, tive oportunidade de ler um telegrama ainda do Estado de São Paulo, expedido pelo Sr. Primo Grill, que lembrava que a África do Sul há mais de 20 anos extrai combustíveis sintéticos do carvão a preços competitivos. Para honra minha, a sugestão que fiz desta tribuna não caiu no vazio. Prova disso é que o Professor Wilhelm Reenick, por mim citado, já se acha, neste momento, no Brasil, e não somente ele, como também uma grande autoridade no assunto; da África do Sul.

Vou ler o tópico do *Jornal do Brasil*, de 23 do mês, que nos dá a notícia:

"O Conselho Nacional do Petróleo e a Companhia Rio-Grandense de Mineração já trouxeram ao Brasil o diretor da South Africa Coal Oil And Gas Corporation, da África do Sul, Sr. Johannes Hendrik Cronje e o pesquisador alemão Wilhelm Reenick que falaram sobre os métodos usados em seus países, e, nos próximos dias, deverão enviar todos os detalhes do processo, para que seja feita a opção, conforme a viabilidade econômica."

Prosegue o Jornal:

"Segundo o pesquisador Wilhelm Reenick, a qualidade do carvão não é o importante no processo para obtenção da gasolina, do óleo diesel, da amônia e dos demais produtos.

Afirmou que a condição prévia e mais importante é de que tenha um preço mais baixo possível. O carvão gaúcho, da reserva da Candiota, é o mais barato possível, justamente porque é encontrado em céu aberto, e atualmente é usado pela Companhia Estadual de Energia Elétrica na produção de termeletricidade e pela Aços Finais Piratini para a obtenção de ferro-esponja."

Permitam-me V. Ex<sup>s</sup>, sublinhar a opinião do Professor Reerinck de que a "a qualidade do carvão não é o importante no processo para obtenção de gasolina, óleo diesel, amônia, propano e solventes aromáticos".

Quando, pela primeira vez, ventilei este assunto desta tribuna tive oportunidade de dizer:

"... não sei se inédita e demasiado, afoita, minha sugestão de tentarmos converter nosso abundante carvão-vapor em gás e em gasolina. Seu elevado teor de cinzas e de agregados piritosos certamente dificultará o processo de conversão, e, sobretudo, atentará contra sua economicidade. Embora leigo, quero crer que nada invalida a sugestão".

E nada invalida mesmo, como vimos pelo autorizado depoimento desta grande autoridade mundial, o Professor Reerinck, ao afirmar que a qualidade do carvão não é requisito fundamental para seu aproveitamento como combustível sintético.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a aceitação do meu alvitre, consubstanciado na vinda desses técnicos, comprova, uma vez mais, a ressonância nos escâldões governamentais do que todos nós dizemos desta tribuna. Equivale dizer — comprova a consideração do atual Governo ao próprio Congresso Nacional.

Que assim seja até a consumação do mandato presidencial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —** Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luís de Barros.

**O SR. LUIS DE BARROS (Rio Grande do Norte) —** Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —** S. Ex<sup>e</sup> declina da palavra.

Esta Presidência, desejando participar, como orador, dos trabalhos da presente sessão, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 53 do Regimento Interno, convida o nobre Sr. Senador Ruy Santos para, nos termos do § 1º do art. 50, assumir a cadeira presidencial. (Pausa.)

*O Sr. Antônio Carlos deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Ruy Santos*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS (Sta. Catarina) — (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assim como fui assíduo e constante, nesta Tribuna, para solicitar, do Governo da União, medidas capazes de recuperar a região atingida pela calamidade em meu Estado, quero ser presente no momento em que posso, para profunda alegria minha, dar ao Senado notícia das providências adotadas, ou em andamento, partidas das diversas Secretarias de Estado do Governo Federal, no sentido de encaminhar recursos financeiros e instrumentos adequados a um trabalho que recupere a região sul do meu Estado.

Nesta oportunidade, colho, como roteiro das comunicações que devo fazer à Casa e à Nação, especialmente aos meus coestaduanos, a visita de serviço que ora realiza nesta capital o prefeito da cidade catarinense mais atingida pela catástrofe, a cidade de Tubarão, o Dr. Irmoto José Feverschuette, que está nesta cidade, acompanhado do Líder da Arena na Câmara Municipal daquela cidade, Dr. Vendramim Silvestre.

O prefeito, acompanhado do Deputado Federal Ademar Ghisi, que é representante daquela região na Câmara dos Deputados — e em inúmeras oportunidades por mim — está cumprindo um vasto programa no sentido de concretizar aquelas providências já anunciadas pelos seis Ministros de Estado que estiveram em Santa Catarina, em obediência ao comando do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel.

Incialmente, posso revelar ao Senado que os anúncios feitos pelos Ministros de Estado, que visitaram a região, em companhia do Exmo. Sr. Governador e de outras autoridades federais e estaduais, anúncios feitos no calor da grave crise que se abateu sobre o Sul Catarinense, não foram anúncios vãos, não se constituiram apenas em palavras eloquentes. Agora, com a presença aqui em Brasília, do Sr. Prefeito Municipal da maior cidade da região atingida pelas enchentes, ocorre o fenômeno que já se verificou quando da visita do Exmº. Sr. Governador à Capital Federal. Todos aqueles anúncios, todas aquelas promessas, todas aquelas manifestações de propósito no sentido de mobilizar a máquina do Poder Executivo Federal para que ela pudesse atender a tempo e a hora os problemas urgentes, aqueles a médio prazo e os outros a longo prazo, estão sendo objeto de medidas concretas.

A primeira visita que o senhor prefeito realizou foi ao diretor do Banco do Brasil para a Região dos Estados de Santa Catarina e do Paraná, o nosso emblemático ex-colega e grande companheiro Cel. Walter Peracchi Barcellos. Lá, S. Exª pôde constatar que todas aquelas providências do âmbito do Banco do Brasil já estavam sendo objeto de realização concreta. À abertura de um limite de crédito de Cr\$ 50.000,00 para os financiamentos de emergência, seguiram-se outras providências de modo a que o Banco do Brasil se fizesse o principal instrumento de recuperação da vida financeira e da vida econômica da região. Acolheu ainda o Cel. Peracchi Barcellos, com generosidade, a solicitação da Prefeitura de Tubarão no sentido de que o financiamento que vai pleitear à Conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano tivesse estudo prioritário no nosso principal estabelecimento de crédito. De lá, o prefeito e os seus companheiros, entre os quais me incluo, foram ao Ministério da Fazenda, e o Ministro Mário Henrique Simonsen, revelando perfeito conhecimento dos problemas surgidos com a calamidade das enchentes ocorridas no sul catarinense, com uma extraordinária lucidez, e não menos agilidade, indicou-nos os caminhos que deveríamos seguir para alcançar a tranquilidade no que toca aos compromissos dos cidadãos catarinenses, para com a Fazenda Nacional, impossível de serem cumpridos na emergência.

E hoje, o Sr. Prefeito Municipal recebeu do Secretário da Receita Federal, Dr. Adilson Gomes de Oliveira, cópia autêntica das Portarias nºs. 502, 503 datadas de hoje, Portarias estas que resolvem todos os problemas ligados aos compromissos fiscais dos contribuintes catarinenses, que foram atingidos com as enchentes de março.

Incorporo ao meu discurso esse documento legal que veio trazer tranquilidade àqueles que, se não perderam tudo com a calamidade, foram altamente prejudicados, principalmente na sua vida comercial, industrial ou agrícola.

Devo ainda, registrar, aqui, a visita que o Prefeito Irmoto José Feverschuette fez ao Presidente do Banco Central e, vale registrar que S. Exª interrompeu os preparativos de uma viagem ao exterior, precisamente à capital da República da Venezuela, para conceder ao Prefeito e à sua comitiva preciosos minutos do seu intenso trabalho, e lá, de S. Exª e do Diretor Administrativo do Banco Central do

Brasil, o Prefeito de Tubarão ouviu a notícia de que o Banco Central abriu uma linha de crédito de cento e quarenta milhões de cruzeiros, a serem repassados ao Banco do Brasil, ao Banco do Estado de Santa Catarina e ao Banco Regional de Desenvolvimento do Sul do Brasil — BRDE —, para custeio e investimentos, num programa de recuperação das atividades agropecuárias da Região Sul.

Esses recursos serão aplicados através de financiamentos a prazos longos e condições as mais favoráveis, de modo que a nossa Agricultura e Pecuária, naquela Região, possam, em breve, produzir não só o que produziam até a calamidade mas, ainda se possível, um pouco mais, a fim de contribuir, como vem fazendo para o desenvolvimento da economia brasileira. Até os dias 30 de setembro e de novembro do corrente ano, relativamente a projetos de custeio e de investimentos no setor agropecuário, os agricultores da região poderão apresentar, aos bancos a que me referi, seus projetos, os quais terão pronto estudo e breve atendimento. De igual modo, foi aprovado um esquema para a prorrogação daqueles financiamentos concedidos durante o ano de 1973, que deveriam ser pagos com o produto da safra, toda ela perdida e que se não fossem prorrogados, como foram deixaram os agricultores da região em situação insustentável.

Finalmente, Sr. Presidente, vale ressaltar aqui o trabalho realizado pelo Ministério do Interior sob a coordenação de seu Secretário-Geral, Dr. Henrique Brandão Cavalcante, através do GEACAP, e de outros órgãos daquela Secretaria de Estado, uma vez que foram encaminhados a Santa Catarina sete milhões e quinhentos mil cruzeiros, para recuperação do sistema educacional, dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, com o mesmo destino, para o setor da segurança, um milhão de cruzeiros, para que a Prefeitura possa restaurar seu parque de máquinas, todo ele perdido, e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros, para serviços de saúde, principalmente, serviços de vigilância sanitária, de modo que não tenhamos, em futuro próximo, ocorrência de epidemias na região.

Ainda no Ministério do Interior, através do FIDREN, a Prefeitura de Tubarão, para obras de infra-estrutura, deverá concertar com o Banco Nacional da Habitação um contrato de financiamento da ordem de cinco milhões de cruzeiros. Perante o Presidente do Banco Central, voltando um pouco atrás, o Prefeito Municipal de Tubarão, colocou o problema do pagamento dos títulos comerciais legítimos, vencidos ou a vencer, descontados pelas nove agências bancárias que operam em Tubarão e atendem a toda a micro-região do litoral de Laguna.

Esse problema, que apresenta também aspectos de complexidade e singularidade, foi objeto de exame da Diretoria do Banco Central e ouvimos o compromisso de que ele será estudado e resolvido do melhor modo.

Estas providências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somadas àquelas outras que já foram objeto de comunicação minha desta tribuna, relativas à recuperação da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, da Usina Jorge Lacerda, operada pela ELETROSUL, na localidade de Capivari, no Município de Tubarão e à reconstrução da BR-101, no trecho Criciúma — Florianópolis, representam, significam, constituem uma prova, a mais eloquente, do cuidado, da dedicação e do poder de decisão do Governo do Exmo. Senhor Presidente Ernesto Geisel.

Acredito que, assim como ocupei a tribuna para pedir, no exercício de um legítimo direito de representante do povo, hoje, devo cumprir um dever e agradecer aquelas medidas já adotadas e as demais em andamento, congratulando-me com o Sr. Prefeito Municipal de Tubarão, pela eficiência com que colocou os problemas da sua comunidade e de toda a região, e pelo acolhimento que lhe foi dispensado pelo Governo da União. É S. Exª, ainda, o portador da Portaria do Ministério do Interior, que cria uma comissão composta de representantes do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul do País, SUDESUL; das Forças Armadas, do Governo

do Estado e da Prefeitura de Tubarão, para superintender, coordenar e ativar todas as atividades indispensáveis à recuperação daquela próspera e rica região do meu Estado de Santa Catarina.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltar a esta Tribuna para ferir este mesmo assunto, dando conhecimento à Casa e à Nação de tudo o que se tem feito no plano do Governo da União do Governo do Estado e dos Governos Municipais, no sentido de fazer com que, em breve, possamos, nós catarinenses, esquecer o sofrimento que atravessamos e voltar a contribuir, cada vez mais decisiva e decididamente, para o progresso, desenvolvimento e grandeza do Brasil. **Muito bem! Muito bem! Palmas!**

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTRARIA Nº 502, de 26 DE ABRIL DE 1974**

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, com a redação do artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969,

Resolve:

I — O Imposto sobre Produtos Industrializados, o Imposto de Renda e o Imposto Único sobre Minerais do País, com vencimento no período de 1º de março a 30 de abril de 1974, devidos pelos contribuintes domiciliados na área do Estado de Santa Catarina, delimitada pelos municípios de Ataranguá, Armazém, Braço do Norte, Criciúma, Grão Pará, Gravatal, Içara, Imaruí, Imbituba, Jacinto Machado, Jaguarauna, Laguna, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleães, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treze de Maio, Turvo e Urussanga, poderão ser pagos parceladamente, em até 5 (cinco) meses, desde que autorizado o parcelamento em despacho expresso do Delegado da Receita Federal em Florianópolis.

II — A primeira prestação poderá ser paga até 30 (trinta) de junho de 1974. **Adilson Gomes de Oliveira**, Secretário da Receita Federal.

**PORTRARIA Nº 503, DE 26 DE ABRIL DE 1974**

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, com a redação do Artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969,

Resolve:

I — O Imposto sobre Produtos Industrializados, o Imposto de Renda e o Imposto Único sobre Minerais do País, com vencimento no período de 1º de março a 30 de abril de 1974, devidos pelos contribuintes domiciliados nos Municípios de Tubarão, Lauro Müller, Praia Grande e São João do Sul, Estado de Santa Catarina, poderão ser pagos parceladamente, em até 24 (vinte e quatro) meses, desde que autorizado o parcelamento em despacho expresso do Delegado Regional da Receita Federal em Florianópolis.

II — A primeira prestação poderá ser paga até 30 (trinta) de junho de 1974. — **Adilson Gomes de Oliveira**, Secretário da Receita Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Realizou-se em Brasília, durante a presente semana, um acontecimento da maior significação para as relações entre o Governo e a Igreja e, portanto, para os rumos de nosso desenvolvimento.

Trata-se do comparecimento pessoal do Presidente da República Ernesto Geisel, acompanhado de sua Esposa e de todo o Ministério, à solenidade de inauguração da Sede da Nunciatura Apostólica no Brasil.

Merce especial referência o caráter cordial do diálogo mantido pelo Presidente da República e seus Ministros com os Cardeais e demais dignitários presentes à solenidade, que contou também com a participação de representantes de todo o Corpo Diplomático, do Poder Judiciário e do Congresso Nacional.

Depois de alguns episódios, verificados nos últimos anos, que revelavam grave desentendimento entre autoridades brasileiras e ilustres representantes da Igreja, em vários pontos do País, o gesto do Presidente da República tem o sentido de uma aproximação e de abertura ao entendimento.

A Nação Brasileira, cuja formação é fundamentalmente Cristã, vê este gesto com simpatia e esperança. Ele revela a disposição favorável à compreensão e diálogo entre duas forças responsáveis pela formação de nosso povo e o desenvolvimento nacional.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Com muito prazer.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Quero, também, congratular-me com a iniciativa de V. Ex<sup>e</sup>, de exaltar o acontecimento, mas ressaltando que jamais houve desentendimento entre o Governo e a Igreja. O que ocorreu foram episódios em que alguns sacerdotes, inconformados com medidas em benefício da ordem pública e da segurança nacional, entraram em distorção com os interesses do País. Entre a ação governamental contra alguns sacerdotes — e no plano da imputabilidade não pode haver discriminação entre sacerdotes ou não sacerdotes — o que houve foi apenas isso. Mas as relações entre o Governo e a Igreja sempre se mantiveram num clima de absoluto respeito. Com estas palavras, perlio a homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta ao fato auspicioso, objeto do seu pronunciamento.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo)** — Agradeço as palavras de V. Ex<sup>e</sup>. Referi-me a episódios, como disse V. Ex<sup>e</sup>, entre autoridades — não mencionei o Governo conjuntamente — e dignitários da Igreja. Eu me permito citar um exemplo para mostrar que o meu ponto de referência não era o mencionado por V. Ex<sup>e</sup>. Reporto-me ao episódio do Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela: mencionado em memorável discurso no Senado Federal, homenageado pela Assembléia Legislativa, pela Câmara Municipal, teve a entrega do título honorífico a ele concedido adiada, por razões e por fontes que não ficaram devidamente esclarecidas.

Mas me refiro a incidentes episódicos com a CNBB, não aludo ao processamento de um ou outro sacerdote. Concordo com V. Ex<sup>e</sup> em que todos são iguais perante a Lei e devem responder pelos seus atos na forma da legislação e do Direito, e comungo com V. Ex<sup>e</sup> em dar a menor significação possível a esses fatos e saudar essa aproximação. O mal-estar existia; parece que ele se dissipou. Nisso estamos de pleno acordo, nobre Senador Eurico Rezende, e folgo em registrar o aparte de V. Ex<sup>e</sup> no sentido favorável a este entendimento.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — O mal-estar realmente existia pela conduta de certos sacerdotes contra os interesses nacionais; porque o procedimento de responsabilidade da parte de autoridades com sacerdotes é mais velho do que a Sé de Braga. Isso existiu em todos os tempos e continua existindo no Brasil, existe no mundo todo, sempre que a autoridade entendeu que da parte de um sacerdote, como de qualquer outro cidadão, como nós, ocorreu a infringência da Lei. Mas as relações entre o Governo e a Igreja sempre estiveram em horas altas.

**O SR. FRANCQ MONTORO** (São Paulo) — Agradeço mais uma vez o apoio e a colaboração de V. Ex<sup>t</sup>. Prefiro não discutir — e não seria o caso — responsabilidades no momento. É preciso saudar uma abertura que se verifica.

No momento em que o Brasil fixa os rumos de seu desenvolvimento futuro, é de importância fundamental a presença dos valores cristãos, como o do humanismo, da fraternidade, da solidariedade, da liberdade responsável e da justiça social.

No meio das tendências em confronto no processo de desenvolvimento de qualquer país, é indispensável a atuação dos defensores do humanismo cristão e dos valores espirituais.

Em oposição aos que pretendem reduzir as dimensões do desenvolvimento ao simples crescimento econômico, a mensagem cristã vem lembrar que desenvolvimento é progresso das populações, *populorum progressio*, conforme a expressão lapidar de Paulo VI, e que, assim entendido, o desenvolvimento é o novo nome da Paz.

Como representante do povo brasileiro, saudamos, na pessoa do Presidente da República e do Senhor Núncio Apostólico no Brasil, D. Carmini Rocco, o gesto histórico de aproximação e entendimento, que é motivo de fundadas esperanças para todos aqueles que desejam e trabalham por um desenvolvimento brasileiro com segurança, com democracia e com justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem perigo de cair no lugar comum, teríamos que declarar que é com incontido orgulho que, no dia de hoje, todos aqueles que sonhavam com uma política energética no setor nuclear certa para este País, estão de parabéns. Desde anos atrás, desde que estatuída a escolha do reator primeiro nosso, em Angra dos Reis, água leve e urânio enriquecido, criou-se uma tempestade de críticas aliadas a comparações com procedimentos adotados no Setor por outros países, todos tendentes a fixar que a nossa escolha não havia sido a mais feliz.

O eminente colega por Alagoas, o nobre Senador Arnon de Mello, vezes várias assomou à tribuna desta Casa, defendendo aquele ponto-de-vista que julgava S. Ex<sup>t</sup> como nós, como a maioria do mundo oficial técnico-brasileiro o certo e justo.

Fins do ano passado, em último pronunciamento feito nesta Casa, ocasião tivemos de apresentar, da forma mais sintética possível pelo limite de tempo que a tal impunha, todas as razões que levaram o Governo brasileiro a optar por esse tipo de reator.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, toda mudança de governo pressupõe uma ebulição de idéias e a volta sempre à tona daquelas que na Administração que finda foram derrotadas; e, assim, daquele pronunciamento até o início deste mês, o que se lia e ouvia, exceções confirmado a regra, é que a política nuclear seguida deveria ser mudada, por errada e dependente do exterior.

O primeiro aviso, como que aos navegantes, foi dado pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki, dizendo que o caminho trilhado estava certo; adotado pela Administração passada seria prosseguido. Isto já tranquilizava aqueles que, sonhando com um Brasil maior, não podiam acostumar-se à idéia de que, a desculpa da comparação deve ser feita, viéssemos, no setor nuclear, regredir de forma simile àquela que no dos transportes procederíamos, se a troca do argumento de não ter petróleo em abundância voltássemos à locomotiva a lenha.

Persistia, porém, aquela afirmativa já desmoralizada pelos números de que estávamos na dependência do fornecedor único de urânio enriquecido, que eram os Estados Unidos. Tivemos ensejo de esclarecer a este Plenário, no pronunciamento já referido, que o reator

a urânio enriquecido levemente, aliás como é o do tipo do reator adotado, e água leve impunha uma dependência quanto ao fornecimento desse combustível, que se podia equiparar vantajosamente àquela outra que existiria se utilizássemos o urânio natural e a água pesada.

As comparações também foram feitas quanto à economicidade dos dois sistemas e quanto aos investimentos necessários. Mas, ontem, como que numa feliz complementação àquelas afirmativas que já temos aqui feito, quanto à maneira de proceder do Governo e do seu atual Chefe, ou seja, “a decisão serena e firme na hora precisa nem antes nem depois”, Sua Exceléncia o Senhor Presidente da República aprovou Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Minas e Energia, autorizando e determinando a entrada do Brasil na era do enriquecimento do urânio.

Os jornais, de hoje, do Rio e de São Paulo abrem manchetes dizendo da determinação de Sua Exceléncia de desenvolver, gradualmente, a tecnologia respectiva, pela adesão do Brasil à Associação para o Enriquecimento de Urânio por Centrifugação, da qual fazem parte, em um convênio até o momento trilateral — Inglaterra, Holanda e Alemanha.

Em 1968, o eminente Deputado Aureliano Chaves e nós, percorrendo os centros nucleares da Europa, procuramos em Iulich, Sarclay, Grenoble, Pierrelatte, e após, em Beach Bottom, nos Estados Unidos, tomar conhecimento, ante a descrença geral de todos aqueles técnicos, inclusive brasileiros, do que havia a respeito desse processo, da ultracentrifugação que, embora nos preços finais do produto não apresentasse grande diferenças de preços do de difusão gasosa, tornava, pela drástica redução dos investimentos necessários para as usinas, possível que países em desenvolvimento dele se utilizassem.

**O SR. ARNON DE MELLO** (Alagoas) — V. Ex<sup>t</sup> dá licença para um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Com muito prazer, nobre Senador Arnon de Mello. Aliás, V. Ex<sup>t</sup> talvez não estivesse presente, mas já foi citado aqui.

**O SR. ARNON DE MELLO** (Alagoas) — Estava presente, Ex<sup>t</sup>, e ouvi bem suas palavras que desejo desde logo agradecer. V. Ex<sup>t</sup> não precisava citar-me, porque é mestre na matéria, conhece-a muito bem. Nobre Senador Virgílio Távora, pedi esse aparte para congratular-me com a Casa, por V. Ex<sup>t</sup> trazer ao debate, nesta tarde, um assunto de tão profunda importância para o destino e o futuro do Brasil. V. Ex<sup>t</sup> falou, inicialmente, em reatores de urânio enriquecido. Não sou técnico como V. Ex<sup>t</sup>, por certo V. Ex<sup>t</sup> conheça tal assunto bem melhor do que eu.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Bondade de V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. ARNON DE MELLO** (Alagoas) — Mas, conversei com os técnicos e li alguma coisa técnica. O problema não é de soberania. O reator de urânio enriquecido precisa do urânio enriquecido, mas o reator de água pesada também precisa da água pesada.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Ceará) — Principalmente o Candu, adotado agora pela Argentina.

**O SR. ARNON DE MELLO** (Alagoas) — A Argentina comprou água pesada dos Estados Unidos, como nós comprariam urânio enriquecido como estamos comprando petróleo dos árabes. Então, não é questão de soberania. Há um argumento muito importante em favor do reator de urânio enriquecido, é que enquanto o reator de água pesada só é produzido por um país no mundo, pelo Canadá, o reator de urânio enriquecido é produzido por vários países. Podemos com isso fazer concorrência entre os diversos países produtores; e comprá-lo mais barato. Sabemos que o Canadá está subsidiando o Reator Candu, e o produtor desse reator o vende por preço mais baixo porque recebe a diferença de preço do próprio Governo. Recebe agora mas amanhã talvez não receba. E nós não sabemos, realmente, quanto custa o reator de água pesada para compará-lo em

matéria de preço com o reator de água leve. Estou inteiramente de acordo com V. Ex<sup>te</sup>. Quanto ao processo de centrifugação, que V. Ex<sup>te</sup> conhece bem e que o Governo acaba de consagrar porque assinou ato, hoje, determinando o estudo do processo e o aperfeiçoamento da sua tecnologia, eu me felicito por isso e também felicito, por isso, o atual Governo do Brasil.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) —** Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>te</sup>, Senador Arnon de Mello, que veio enriquecer nosso pronunciamento com os subsídios que, agora, V. Ex<sup>te</sup> acaba de fornecer ao Plenário.

Mas gostaríamos, Sr. Presidente, já que o assunto vai ser objeto, aqui, de uma exposição mais demorada — não desejávamos apenas é que passasse esse fim de tarde sem que um dos fatos fundamentais para o nosso desenvolvimento fosse desde logo assinalado — gostaríamos, repetimos, de dizer de como está ao contrário de afirmado pelas colunas de jornais e, principalmente, pela tribuna na Câmara baixa do País, bem equacionado, bem dirigido o programa de Referência Nuclear para Estudo do Ciclo do Combustível, feito pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

No Quadro IV de sua publicação — Informações Básicas — dá essa Companhia as diferentes fases do ciclo, suas necessidades, a capacidade mínima recomendada da usina, a data da entrega da primeira usina e a última data para decisão, ou a data limite em que a decisão sobre determinada fase desse ciclo há que ser tomada. O que diz ela, quanto ao enriquecimento pela alta centrifugação? A última data para a decisão seria o ano de 1975.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, protestando, mais uma vez, na próxima semana, se ensejo tiver, quando presente a nobre Oposição, discutir, mais a vagar, o assunto, dizemos com orgulho que essa data foi adiantada de um ano. Poderíamos, dentro de todas as margens de segurança, ter feito esta opção até 1975, mas já em 1974 o Senhor, Presidente da República, bem se assemelhando ao assunto, através de Exposição de Motivos do Ministro da Pasta respectiva toma esta decisão que, não temos dúvida, é basilar para o nosso futuro.

Estas as palavras que gostaríamos, neste momento, de deixar ditas. (Muito bem! Palmas.)

Documentos que se refere o Sr. Virgílio Távora, em seu discurso:

#### QUADRO IV

##### PROGRAMA DE REFERÊNCIA PARA ESTUDOS

###### Ciclo do Combustível (Estratégia LWR+FBR)

Fase do Ciclo	Necessidades		Capacidade mínima recomendada da usina	Data de entrega da primeira usina (1)	Última data para decisão
	1985	2000			
$U_3O_8$ (t $U_3O_8$ /ano)	700	10000	200t $U_3O_8$ /ano 500t de minério/dia (2)	1978	1973
			900t $U_3O_8$ /ano (1500t de minério/dia) (3)		
Conversão $U_3O_8$ a $UF_6$ (tU/ano)	560	8500	2300	1984 (4)	1976/1978
Enriquecimento Ultracentrifugação (t UTS/ano)	400	6400	1000	1981	1975
Enriquecimento Difusão gassosa (t UTS/ano)	400	6400	5000	1988	1978
Fabricação de elemento combustível LWR (t/ano)	100	1600	100 (5)	1980/1	1976/1977
Reprocessamento LWR (t/ano)	35	1100	300 (6)	1986	1978/1978

(1) Considerando o tempo de absorção ("look-ahead time")

(2) Provavelmente "Poços de Caldas"

(3) Provavelmente "Serra da Moeda"

(4) No caso de se adotar o enriquecimento por ultracentrifugação, a construção da usina de conversão poderá ser antecipada de modo a entrar em operação em 1981, com uma capacidade de 1500 t U/ano.

(5) Com  $UF_6$  enriquecido do exterior e até que o urânio possa ser enriquecido no Brasil

(6) Espera-se que o desenvolvimento da tecnologia permita esta escala em termos econômicos.

#### PUBLICAÇÃO DE JORNAL: URÂNIO ENRIQUECIDO, A OPÇÃO DE GEISEL

*Das Sucursais de Brasília e Rio*

O Brasil vai filiar-se à Associação para o Enriquecimento do Urânio por Centrifugação, conforme decisão tomada ontem pelo Presidente Geisel em despacho com o Ministro das Minas e Energia,

Shigeaki Ueki. Dessa forma, espera o Governo desenvolver gradualmente a tecnologia de enriquecimento do urânio no País.

A Associação, fundada pela Inglaterra, Holanda e Alemanha, tem por objetivo principal o estudo de problemas pertinentes ao enriquecimento do urânio por centrifugação, dando ênfase aos aspectos financeiros de construção e localização na implantação de usinas destinadas a funcionar por esse processo.

Segundo observam fontes do Ministério das Minas e Energia, um dos principais problemas para o desenvolvimento da energia nuclear em suas aplicações como fonte de energia elétrica ou térmica é o ciclo do combustível, constituído de etapas que se iniciam na prospecção do urânio, e se estendem ao reprocessamento do combustível queimado nos reatores. Tais etapas — que apresentam características técnicas, econômicas e políticas de diversos graus — exigem dos países em desenvolvimento decisões fundamentais em função da programação de instalação de centrais nucleares e das oportunidades de soluções oferecidas pelas nações desenvolvidas.

Entre os ciclos de combustível que se oferecem à opção dos países em desenvolvimento, o que apresenta maior experiência mundial é o do urânio levemente enriquecido, atualmente adotado em mais de noventa por cento dos reatores em operação, bem como em construção ou encenados no mundo inteiro (a maioria esmagadora dos quais se encontra nos Estados Unidos).

Ainda segundo as mesmas fontes, essa foi a opção adotada pela Brasipara Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, que está sendo instalada nas proximidades da cidade fluminense de Angra dos Reis. O enriquecimento do urânio representa, pois — frisem os observadores — uma das etapas a considerar no ciclo de combustível adotado e a solução de outros problemas pertinentes, os quais constituem meta fundamental do programa de desenvolvimento da energia nuclear do País.

Atualmente existem dois métodos comprovados para o enriquecimento do urânio: o da "difusão gasosa" que, para ser econômico, exige a construção de usinas de grande porte; e outro, o da centrifugação que, embora em fase experimental, com progressos recentes extraordinários, permite a instalação de usinas de menor capacidade, possibilitando a utilização econômica pelo País ainda no início da década de 1980.

Considerando esses aspectos, o Governo brasileiro manteve numerosos contatos internacionais com a finalidade de assegurar o acesso a laboratórios estrangeiros, para fins de treinamento especializado, e discutir amplamente a participação do País em associações internacionais de enriquecimento, particularmente na Associação para o Enriquecimento do Urânio por Centrifugação.

O Brasil foi convidado a participar, juntamente com os países fundadores e outros sete, da primeira fase dos trabalhos da associação.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lindoso — José Esteves — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Dobim — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Mattos Leão — Celso Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 58 Srs. Senadores.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1973, de autoria do Senhor Senador Antonio Carlos, que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade, tendo

PARECERES, sob n.os 733 e 734, de 1973, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 7 de março, tendo sua discussão adiada, a requerimento do nobre Sr. Senador Guido Mondin, para o dia 28 daquele mês.

Nessa data, a discussão foi novamente adiada, a requerimento do nobre Sr. Senador Virgílio Távora, para a presente sessão.

Sobre a messa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)

(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 107/73.

#### Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho em condições consideradas insalubres ou perigosas, serão devidos desde dois anos antes de ajuizamento da reclamação ou a partir da data do início da atividade em tais condições, se inferior àquele prazo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Não determinando o Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, prazo prescricional, há que se entender como aplicável à espécie a norma contida no artigo 11 da CLT.

Sobre o artigo 11 do diploma Consolidado, ensina João Regis Fassbender Teixeira, que "a prescrição no Direito do Trabalho — no que está Consolidado ou naquilo que diz respeito, ou está ligado direta ou indiretamente à Consolidação — é de dois anos". (Direito do Trabalho — Tomo I, Ed. 1968, pág. 105.)

Entendo, porém, que, em se tratando de violação continuada, a prescrição passa a ser sucessiva, persistindo o direito de reclamar e de receber diferenças em atraso, prescrevendo, apenas, as prestações vencidas anteriores a dois anos.

Assim, é necessário que a nova redação do artigo 3º do Decreto-lei nº 389/68, faça consignar a prescrição das prestações vencidas e anteriores a dois anos.

Daí justifica-se a presente Emenda Substitutiva, que se situando, basicamente, no plano de preservação dos direitos individuais, não trará repercussões econômicas para as empresas.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1974. — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)** — A emenda, de autoria do nobre Sr. Senador Virgílio Távora está devidamente justificada.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Com a apresentação da emenda, a matéria volta às Comissões competentes, para exame da proposição acessória.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —****Item 2:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 87, de 1974, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA Nº 1 (DE PLENÁRIO)****Ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1974**

Renumere-se para 3º o art. 2º do Projeto, dando ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com recursos provenientes da arrecadação das contribuições devidas ao INPS, facultada, na insuficiência destas, sua elevação em até dez por cento”.

**Justificação**

Os encargos previstos no projeto são, em verdade, desprezíveis, bastando considerar-se que a aposentadoria da mulher trabalhadora só será concedida, aos 25 anos de serviço com 80% do salário-de-benefício. Portanto, as seguradas que preferirem a antecipação da aposentadoria representarão encargo menor para o INPS.

Além disso, o Presidente do INPS anunciou, faz pouco tempo, a existência de elevado “superavit” na execução orçamentária da autarquia, perfeitamente previsível, aliás, diante do aumento da contribuição dos segurados autônomos, da elevação do teto de contribuição de todos os segurados e da contribuição devida pelos aposentados e pensionistas, na forma da Lei nº 5.890, de 1973, da iniciativa do Poder Executivo.

Está, portanto, a nosso ver, o INPS plenamente capacitado, com os recursos de que já dispõe, a atender ao pagamento da aposentadoria da mulher trabalhadora aos 25 anos de serviço. Contudo, como medida de cautela, a emenda facilita a elevação, se necessária, das contribuições devidas ao Instituto, com o que fica superado o óbice de natureza constitucional oposto à tramitação do projeto pela dourada Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1974. — Ruy Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —** A emenda que acaba de ser lida, de autoria do nobre Sr. Senador Ruy Carneiro, está devidamente justificada.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra para duci-los, vou encerrar a discussão — (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça para que, nos termos do parágrafo único do art. 298 do Regimento Interno, declare, expressamente, se a emenda corrige a inconstitucionalidade argüida no parecer anterior.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão, antes anunciando, para a próxima, a realizar-se no dia 29 de abril, segunda-feira, a seguinte

**ORDEM DO DIA****— 1 —**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 36, de 1974), do Projeto de Resolução nº 9, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, nº 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa elevar em Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**— 2 —**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 86, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

**ATA DA 42ª SESSÃO, REALIZADA EM 23-4-74**

(Publicada no DCN — Seção-II — de 24-4-74)

**RETIFICAÇÕES**

No Projeto de Lei da Câmara nº 27/74 (nº 1.777-B/74, na Casa de origem), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências:

Na página 1.013, 1ª coluna, no art. 8º do projeto,

Onde se lê:

...assegurada a situação pessoal dos ocupantes...

Leia-se:

...assegurada a situação pessoal dos atuais ocupantes...

No Projeto de Lei da Câmara nº 29/74 (nº 1.973-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências:

Na página 1.024, 1ª coluna,

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1974**

(Nº 1.973-B/74, na Casa de origem)

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1974**

(Nº 1.973-B/74, na Casa de origem)

No texto do Protocolo sobre Relações de Trabalho e Previdência Social, que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1974, que aprova os textos do Protocolo sobre Relações de Trabalho e Previdência Social e do Acordo por troca de Notas, firmados entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, em Assunção, em 11 de fevereiro de 1974:

Na página 1.036, 1ª coluna, na letra h) do Artigo 3º do Protocolo,

Onde se lê:

...será assegurada ao trabalhador idenização...

Leia-se:

...será assegurada ao trabalhador indenização...

*Na mesma página, 2ª coluna, no Artigo 15 do Protocolo,*

Onde se lê:  
terá vigência até que as Asas Partes Contratantes adotem, ...

*Leia-se:*  
..., terá vigência até que as Altas Partes Contratantes adotem, ...

No Convênio que Estabelece a Organização Latino-Americana de Energia, que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1974 (nº 139-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo da Organização Latino-Americana de Energia — OLADE — firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e os Governos de mais 21 países da América Latina e do Caribe, em Lima, a 2 de novembro de 1973:

*Na página 1.039, 1ª coluna, na letra i) do art. 3º do Convênio,*

Onde se lê:  
... uma política de preços...

*Leia-se:*  
...uma política de preços ...

*Na página 1.040, 1ª coluna, na letra f) do art. 20 do Convênio,*

Onde se lê:  
..., precedidos de um Estudo pela Junta de Peritos.

*Leia-se:*  
..., precedidos de um estudo pela Junta de Peritos.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 39, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.323, de 3 de abril de 1974, que “dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974”.**

#### ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1974

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Wilson Gonçalves, João Cleofas, Leandro Maciel, Carlos Lindenberg, Fernando Corrêa, Lenoir Vargas e Danton Jobim e os Senhores Deputados Brasílio Caiado, Mário Telles, Henrique de La Rocque e Claudio Leite, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1974 (CN), que “Dispõe sobre a aplicação dos recursos derivados dos incentivos fiscais deduzidos do Imposto de Renda, face ao que dispõe o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.307, de 16 de janeiro de 1974”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Flávio Britto, José Augusto e Mattos Leão e os Senhores Deputados Juvencio Dias, Jorge Vargas, Heitor Cavalcante, Grimaldi Ribeiro, José Bonifácio Neto, Rubem Medina e João Arruda.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Incialmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Carlos Lindenberg, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 39, de 1974 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Mario Telles  
Vice-Presidente: Senador Renato Franco  
Relator: Senador Carlos Lindenberg

### ARENA

#### Senadores

1. Flávio Britto
2. Renato Franco
3. Wilson Gonçalves
4. João Cleofas
5. Leandro Maciel
6. Carlos Lindenberg
7. José Augusto
8. Fernando Correa
9. Mattos Leão
10. Lenoir Vargas

#### Deputados

1. Brasílio Caiado
2. Juvencio Dias
3. Mario Telles
4. Jorge Vargas
5. Henrique de La Rocque
6. Heitor Cavalcante
7. Grimaldi Ribeiro
8. Claudio Leite

### MDB

1. Danton Jobim

1. José Bonifácio Neto
2. Rubem Medina
3. João Arruda

### CALENDÁRIO

Dia 15-4-74 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;  
Até dia 5-5-74 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

### PRAZO

Até dia 5-5-74 na Comissão Mista;

Até dia 3-6-74 no Congresso Nacional.

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo — Anexo II — Senado Federal — Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Telefone: 24-81-05 — Ramais 674 e 303.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA

EM 25 DE ABRIL DE 1974

**Extraordinária**

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala Bernardo Pereira de

Vasconcelos, sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Paulo Guerra, Arnon de Mello, Renato Franco, Luiz Cavalcante e Benedito Ferreira, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão da Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vasconcelos Torres, Wilson Campos, Jessé Freire, Teotônio Vilela, Helvídio Nunes e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e o Secretário lê a Ata da anterior, que é, sem debates, aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Arnon de Mello, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1974, que "altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras provisões".

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**MESA**

**Presidente:**  
Paulo Torres (ARENA — RJ)

**1º-Vice-Presidente:**  
Antônio Carlos (ARENA — SC)

**2º-Vice-Presidente:**  
Adalberto Sena (MDB — AC)

**1º-Secretário:**  
Ruy Santos (ARENA — BA)

**2º-Secretário:**  
Augusto Franco (ARENA — SE)

**3º-Secretário:**  
Milton Cabral (ARENA — PB)

**4º-Secretário:**  
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

**Suplentes de Secretários:**  
Luís de Barros (ARENA — RN)  
José Augusto (ARENA — MG)  
Antônio Fernandes (ARENA — BA)  
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

**Líder:**  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

**Líder:**  
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

**Vice-Líderes:**  
Nelson Carneiro (MDB — GB)  
Danton Jobim (MDB — GB)

**COMISSÕES**

**Diretora:** Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

**Chefe:** Marcus Vinicius Goulart Gonzaga  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
  - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
  - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
  - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Paulo Guerra  
Vice-Presidente: Mattos Leão

<b>Titulares</b>	<b>ARENA</b>	<b>Suplentes</b>
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Octávio Cesário		
Flávio Britto		
Mattos Leão		
	<b>MDB</b>	Ruy Carneiro
Amaral Peixoto		

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Clodomir Milet  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

<b>Titulares</b>	<b>ARENA</b>	<b>Suplentes</b>
José Guiomard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet		
Ruy Carneiro	<b>MDB</b>	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 Membros)**

**COMPOSIÇÃO**  
Presidente: Daniel Krieger  
Vice-Presidente: Accioly Filho

<b>Titulares</b>	<b>ARENA</b>	<b>Suplentes</b>
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenbergs		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálvio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger		
Accioly Filho	<b>MDB</b>	
Nelson Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares**

Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Cattete Pinheiro  
Octávio Cesário  
Osires Teixeira  
Fernando Corrêa  
Saldanha Derzi  
Heitor Dias  
Antônio Fernandes  
José Augusto

ARENA

Ruy Carneiro

**Suplentes**

Carlos Lindenberg  
Luiz Cavalcante  
Waldemar Alcântara  
José Lindoso  
Wilson Campos

MDB

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303  
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas  
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares**

Magalhães Pinto  
Vasconcelos Torres  
Wilson Gonçalves  
Jessé Freire  
Arnon de Mello  
Teotônio Vilela  
Paulo Guerra  
Renato Franco  
Helvídio Nunes  
Luiz Cavalcante

ARENA

Franco Montoro

**Suplentes**

José Augusto  
Benedito Ferreira  
Flávio Britto  
Leandro Maciel

MDB

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

**Titulares**

Gustavo Capanema  
João Calmon  
Tarsó Dutra  
Benedito Ferreira  
Cattete Pinheiro  
Jarbas Passarinho

ARENA

Benjamim Farah

**Suplentes**

Arnon de Mello  
Helvídio Nunes  
José Sarney

MDB

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares**

Celso Ramos  
Lourival Baptista  
Saldanha Derzi  
Benedito Ferreira  
Alexandre Costa  
Fausto Castelo-Branco  
Lenoir Vargas  
Jessé Freire  
João Cleofas  
Carvalho Pinto  
Virgílio Távora  
Wilson Gonçalves  
Mattos Leão  
Tarsó Dutra

ARENA

MDB

Amaral Peixoto

Ruy Carneiro

Danton Jobim

**Suplentes**

Cattete Pinheiro  
Itálvio Coelho  
Daniel Krieger  
Jarbas Passarinho  
Dinarte Mariz  
Eurico Rezende  
Flávio Britto  
Emival Caiado

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

**Titulares**

Heitor Dias  
Domício Gondim  
Renato Franco  
Guido Mondin  
Octávio Cesário  
Eurico Rezende

ARENA

**Suplentes**

Wilson Campos  
Accioly Filho  
José Esteves

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares**

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcante  
Leandro Maciel  
Jarbas Passarinho  
Domicio Gondim  
Lenoir Vargas

ARENA

**Suplentes**

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Guiomard

MDB

Nelson Carneiro

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares	Suplentes
Carlos Lindenberg	Lourival Baptista
José Lindoso	Wilson Gonçalves
José Augusto	
Cattete Pinheiro	
Danton Jobim	Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares	Suplentes
Carvalho Pinto	Emíval Caiado
Wilson Gonçalves	Carlos Lindenberg
Jessé Freire	José Lindoso
Fernando Corrêa	Guido Mondin
Dinarte Mariz	Cattete Pinheiro
Arnon de Mello	Virgílio Távora
Magalhães Pinto	Octávio Cesário
Accioly Filho	
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	
Franco Montoro	Benjamim Farah
Danton Jobim	Amaral Peixoto
Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares	Suplentes
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Clodomir Milet
Lourival Baptista	
Luis de Barros	
Waldemar Alcântara	
Benjamim Farah	Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares	Suplentes
Waldemar Alcântara	Alexandre Costa
José Lindoso	Celso Ramos
Virgílio Távora	Jarbas Passarinho
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares	Suplentes
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Celso Ramos	Gustavo Capanema
Osires Teixeira	Paulo Guerra
Heitor Dias	
Jessé Freire	
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Luís de Barros
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Lenoir Vargas	
Benedito Ferreira	
José Esteves	
Danton Jobim	Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

Faça sua assinatura do

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,  
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL,  
PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.203

Brasília — DF

### PREÇOS DAS ASSINATURAS

**Via-Superfície:**

Semestre ..... Cr\$ 100,00  
Ano ..... Cr\$ 200,00

**Via-Aérea:**

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

O PREÇO DO EXEMPLAR ATRASADO SERÁ ACRESCIDO DE Cr\$ 0,30

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**